

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para qualificação necessária do Servidor do Município de Castro Alves, a saber: Curso de Condutas vedadas aos agentes públicos na eleição de 2020, ministrado pela empresa FUNDACEM - Fundação Cesar Montes.

Favorecido: FUNDACEM- Fundação Cesar Montes
Prazo de Execução e Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020
Valor Total: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: art. 25, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2020. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Castro Alves - BA, 06 de fevereiro de 2020.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
Secretaria de Finanças e Gestão